

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES**

EDITAL SMS Nº 002/2016

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMENDADOR GOMES** torna publica a abertura de **PROCESSO SELETIVO** autorizado pelo Prefeito Municipal, para preenchimento, mediante contratação por tempo determinado, da função e atribuição relacionada abaixo, para prestar serviços junto à Unidade de Saúde do Município.

O Processo Seletivo parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficarão a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMENDADOR GOMES**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Executora, instituída pela Portaria de nº 804 de 28 de outubro de 2016, publicado no site da Prefeitura Municipal e afixado nos murais da Prefeitura, Câmara Municipal e nas unidades de saúde do Município.

1.2 A Seleção para a função de que se trata este Edital, compreenderá comprovação de experiência por meio de currículo vitae (capacitação técnica e tempo de experiência) do candidato na função pretendida analisado e realizado pela Comissão Executante.

1.3. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerente ao cargo e respectivas jornada de trabalho constante no Anexo I, cujas as atribuições estão detalhadas no Anexo II.

1.4. A função está vinculada à contratação temporária de pessoal, segundo as leis.

1.5 A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função no(s) turno(s) de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital.

1.6 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inerente a função correspondente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos documentos aludidos nos itens 2.4, serão realizados no período de 07 à 09 de novembro de 2016, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde das 08h às 11h, na Praça Américo Luiz de Freitas,136 - Comendador Gomes - MG.

2.2 Somente serão aceitas inscrições por Procuração, com firma reconhecida.

2.3 Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.

2.4 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae (atualizado) com todas as comprovações de experiência na função pretendida;
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do certificado e/ou do registro no órgão de classe competente;
- Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral e militar (caso sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;

- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Certidão criminal.

2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.6. O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para funções distintas.

2.7 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na recepção da Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Gomes, no endereço acima citado.

2.8 Não será cobrada nenhuma taxa no ato da inscrição.

3. AVALIAÇÃO

3.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

3.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

3.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

3.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

3.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os seguintes critérios:

- Tempo de serviço prestado em órgãos da Administração Pública (federal, estadual ou Municipal) em unidades de saúde, na atribuição que estiver candidatando;
- titulação/escolaridade.

Tempo de serviço/titulação	pontos
De 1 mês a 6 meses incompletos	10
De 6 meses a 1 ano incompleto	20
De 1 ano a 2 anos incompletos	30
De 2 anos a 3 anos incompletos	40
De 3 anos a 4 anos incompletos	50
Acima de 4 anos	60
Titulação/escolaridade*	pontos
Cursos de aperfeiçoamentos com mínimo de 8 horas	10
Graduação na área	15
Especialização	20
Mestrado	25
doutorado	30
Pontuação máxima	100

*Somente será considerada aquela acima da exigida para desempenho da função

4. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 Encerradas as inscrições, a Comissão Examinadora procederá à análise das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura: www.comendadorgomes.mg.gov.br, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na sede das unidades de saúde no dia 11/11/2016.

4.3 A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5. RECURSOS

5.1 O prazo de impugnação dos termos deste Edital será de 02 (dois) dias úteis após sua publicação e deverá ser protocolado até as 11:00 horas do dia 17/11/2016 na Secretaria Municipal de Saúde na Praça Américo Luiz de Freitas, 136.

5.2.1 O recurso ou a impugnação deverá conter a identificação do impugnante/recorrente e as razões do pedido recursal.

5.2.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Examinadora.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para as funções a que concorrem.

6.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

6.2.2 Tiver maior idade.

6.2.3 Por sorteio, caso persista o empate.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

7.2 O resultado final será publicado no dia 18/11/2016 a partir das 10 horas, no site oficial da Prefeitura, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e nas unidades de saúde.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro classificado, observada a ordem classificatória.

8.2 Ressalvado o disposto no item 11.4 deste Edital, a contratação do primeiro classificado, segundo o número de vagas, será no dia 21/11/2016.

8.3 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês e 10 (dez) dias, até 31 de dezembro de 2016, a contar da data da contratação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

8.4 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.5. O candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

9.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Comendador Gomes, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

9.5. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, devidamente justificado, ou até a realização de processo seletivo de provas ou de provas e títulos.

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA	CARGA HORARIA SEMANAL
Técnico em Enfermagem	01	R\$ 1.036,21	Curso técnico em enfermagem, com registro no conselho de classe.	40 horas

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TECNICO ENFERMAGEM EM	<p>Profissional com curso técnico em enfermagem, devidamente registrado no respectivo conselho de classe; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição.</p> <p>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: - prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;</p> <ul style="list-style-type: none"> - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; - orientar a população em assuntos de sua competência; - preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos de comunidade (crianças, gestantes e outros); - participar de campanhas de vacinação; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - executar atribuições afins.